



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira 05 de Setembro de 2005 - Nº 2500 do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.934

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, a partir desta data, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SERVIDOR	CARGO
Regiane Andrade Biazatti	Diretor do Departamento de Apoio Estratégico CSV-DD
Andréa Lima Siqueira	Chefe da Divisão de Apoio Técnico e de Expediente CSV-CD

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.935

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **SOLANGE PERIM OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Coordenação, Assessoramento e Análise de Processos, Símbolo CC.2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei, acrescido de 100% (cem por cento), conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 151, da Lei nº 4.009/94 c/c a Lei nº 4.283/97 e o Decreto nº 11.268/98.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.937

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21269/2005, de 18.08.2005,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, **a partir de 15 de agosto de 2005**, parte do Decreto nº 15.613, de 21.03.2005, referente à designação temporária de **IZABELA ARCHANJO PEREIRA PAZ**, para o cargo de Professor PEI-B II, com atuação no CEI "Alair Turbay Baião".

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.938

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-9984/2005, da SEME,

RESOLVE:

Retificar parte do Decreto nº 15.908, de 10.08.2005, referente à prorrogação da designação temporária de **MONALISA CIPRIANO DOS SANTOS**, conforme a seguir:

Onde se lê	Local de atuação	Período
Carga Horária (C.H.)	EM "Anísio Vieira de A. Ramos"	16/07 a 31/12/05
35		

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal		
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		
EDITADO pela:		
<u>DATA CI</u>		
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.		
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES		
<u>ASSINATURAS</u>		
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28)	3155-5230
Diário Oficial	(28)	3155-5203

Leia-se		
Carga Horária (C.H.)	Local de atuação	Período
25	EM "Maria Stael de M. Teixeira"	30/06 a 31/12/05

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.939

DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO IPACI DURANTE AFASTAMENTO OU LICENÇA TEMPORÁRIA DO CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo, sem recebimento de remuneração pelo Município, somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 12 da Lei nº 5.724, de 01 de julho de 2005.

Art. 2º - No requerimento da Licença para o Tratamento de Interesses Particulares, de que tratam os artigos 105 a 109 da Lei nº 4.009, de 23 de dezembro de 1994, deverá constar expressamente a opção pelo recolhimento ou não das contribuições previdenciárias ao IPACI.

Parágrafo único – A não existência de opção no requerimento de que trata o Artigo 2º, caracteriza ausência de habilitação para concessão da referida licença.

Art. 3º - O servidor que optar pelo recolhimento das contribuições previdenciárias ao IPACI, deverá dirigir-se àquele órgão para as providências cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.940

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-10561/2005, da SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROBSON CIMAR ROGÉRIO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor do Departamento de Apoio Jurídico-Social, Símbolo CSV-DD, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros retroativos a 05 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário, em especial, parte do Decreto nº 15.464/2005, referente ao servidor acima citado.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.942

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** composta pelos membros abaixo relacionados:

- MAGDA APARECIDA GASPARINI
- JORGE LUIZ GAVA
- ADAIL DE OLIVEIRA BASTOS
- FELIPE BUFFA SOUZA PINTO
- GEORGE MACEDO VIEIRA
- ELISANGELA PORTELLA SOBREIRA
- SÉRGIO DE MORY PEZZIM
- LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
- LILIAN DE SOUZA BARBOSA

Parágrafo Único – A Presidência da Comissão de que trata o “caput” deste artigo ficará sob a responsabilidade da **Sra. Magda Aparecida Gasparini**, sendo designado o **Sr. Jorge Luiz Gava** para responder pela referida presidência, quando da ausência de sua titular.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, os Decretos nºs 15.417/2005, 15.578/2005 e 15.780/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.953

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **PAMELA SUELLEN GONÇALVES VOLPATO** do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Apoio Logístico, símbolo CSV-DD, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de setembro de 2005, revogando parte do Decreto nº 15.449/2005, no que se refere à servidora acima mencionada.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.954

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **NELSON PINHEIRO BARROS** do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Apoio de Governo, símbolo CSV-DD, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de setembro de 2005, revogando parte do Decreto nº 15.616/2005, no que se refere ao servidor acima mencionado.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: DIÁRIO CAPIXABA LTDA.

OBJETO: Assinatura semestral do Jornal Diário Capixaba, para a Secretaria Municipal de Educação – SEME – Unidade Central.

VALOR: R\$90,00 (noventa reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 - “Caput”.

PROCESSO: Prot. nº 18932/2005.

FORNECEDOR: FECAM – FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO.

OBJETO: Patrocínio para realização da 6ª etapa do Campeonato Brasileiro de Motocross.

VALOR: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 – “Caput”.

PROCESSO: Prot. nº 18215/2005.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 059/2005.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG.

OBJETO: Cooperação Técnica entre os Convenientes, visando a cessão de servidores do quadro de Pessoal Celetista da PMCI, para prestarem serviços ao CESSIONÁRIO, sem ônus para o CEDENTE.

VIGÊNCIA: De 1º/09/2005 até 31/12/2008.

DATA DA ASSINATURA: 1º/09/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Marta Saviatto - Procuradora Geral do Município, Nilton José de Andrade – Titular da SEPLOG, e Antônio Bitencourt – Prefeito do Município de Marataízes.

PROCESSO: Prot. nº 17411/2005.

ESPÉCIE: Convênio nº 060/2005.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG.

OBJETO: Cooperação Técnica entre os Convenientes, visando a cessão de servidores do quadro de pessoal Estatutário da PMCI, para prestarem serviços ao CESSIONÁRIO, sem ônus para o CEDENTE.

VIGÊNCIA: De 1º/09/2005 até 31/12/2008.

DATA DA ASSINATURA: 1º/09/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Marta Saviatto - Procuradora Geral do Município, Nilton José de Andrade – Titular da SEPLOG, e Antônio Bitencourt – Prefeito do Município de Marataízes.

PROCESSO: Prot. nº 17411/2005.

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos, histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Ploneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver